



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a

(Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a:

«Artigo 203.º-A

Realização de Censos sobre espécies cinegéticas

Em 2022, o Governo procede à realização de um estudo independente sobre a distribuição e número de espécies cinegéticas, seu habitat e fatores de ameaça, em parceria com as organizações não-governamentais de ambiente e instituições de ensino superior.»

Palácio de São Bento, 13 de maio de 2022.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real



Objetivos:

Em Portugal a atividade cinegética continua a ser promovida sem um conhecimento aprofundado em relação ao número e distribuição das diferentes espécies (designadas cinegéticas) o que impede a realização de programas eficazes para a conservação da biodiversidade.

Apesar de não existirem dados que o comprovem, tem sido autorizada a caça de determinadas espécies alegando que as mesmas se encontram em expansão provocando prejuízos na agricultura.

Alguns especialistas advertem que os conflitos destas espécies com a atividade humana está, muitas vezes, relacionada com o facto de grande parte do território estar vocacionado para a prática da caça, forçando as espécies a refugiar-se em zonas habitacionais.

Em alguns casos são as próprias associações de caçadores, ou mesmo os caçadores, a determinar o número de animais a abater e os locais para a realização das ações de caça, sem avaliar as consequências para o equilíbrio natural dos habitats e a conservação das espécies.

Neste sentido, é urgente a realização de estudos independentes que determinem o número e localização das espécies cinegéticas, para que possa ser efetuada uma gestão mais eficaz e sustentável da biodiversidade e, ao mesmo tempo, diminuir os conflitos com a atividade humana.